



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**MENSAGEM DE LEI Nº 416/2023**

**RECEBI**

Excelentíssimo Presidente,

DIA 03/07/23  
HORA 12:19  
incolha

Nobres Edis

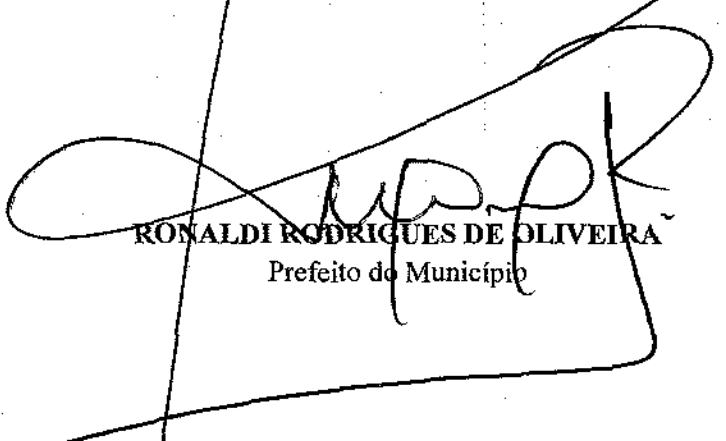
Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Lei, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências"*.

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo, a Abertura do Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor **R\$ 38.513,23 (trinta e oito mil quinhentos e treze reais e vinte três centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse, feito por meio do Termo de Convênio nº 884173/2019/DPCN, provenientes de saldos de repasses e rendimentos bancários, para posterior prestação de contas.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 30 de junho de 2023.

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 093/2023**

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 38.513,23 (trinta e oito mil quinhentos e treze reais e vinte três centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse, feito por meio do Termo de Convênio nº 884173/2019/DPCN, provenientes de saldos de repasse e rendimentos bancários, para posterior prestação de contas.

**Artigo 2º.** O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- I. **R\$ 38.513,23 (trinta e oito mil quinhentos e treze reais e vinte três centavos)** oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 884173/2019/DPCN.

**Parágrafo único.** O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

**Artigo 3º.** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

**Artigo 4º.** Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para a finalização da prestação de contas do convênio.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Buritis – RO, aos trinta dias do mês de junho  
de dois mil e vinte e três.

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO ÚNICO**

**AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS**

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

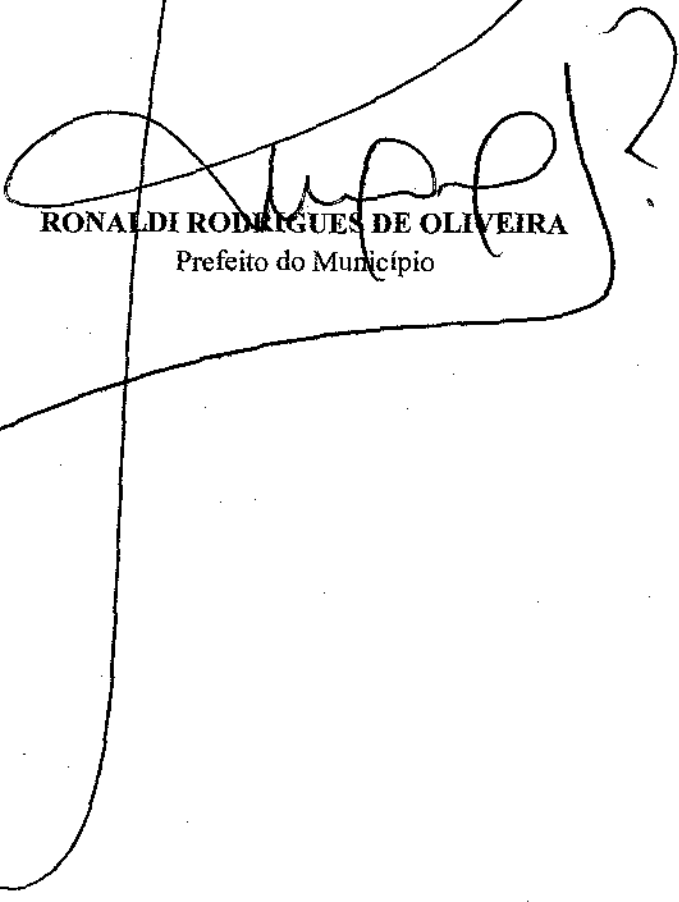
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

26.782.1008.1159.0000 – PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO PROPOSTA 884173/2019

Saldo do órgão concedente;

| Categoria de Despesa                               | Valores       |
|----------------------------------------------------|---------------|
| FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R\$ 38.513,23 |

**TOTAL .....R\$ 38.513,23**

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município